



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E mail camaramv@newage.com.br fone 47 3655-1130

PROJETO DE LEI Nº 035/2008

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL Nº 1819 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2008.

CLAUDIO NOVACK (PMDB), vereador que o presente subscreve, apresenta a apreciação do plenário, o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º. O artigo 6º da lei municipal nº 1819 de 28 de fevereiro de 2008 passa a vigor com a seguinte redação:


Art. 6º. Esta lei entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2008, com vigência até 31 de janeiro de 2010.

Art. 2º. As demais disposições da lei nº 1819 de 28 de fevereiro de 2008 permanecem inalteradas.

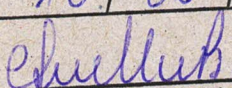
Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei serão oriundas de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

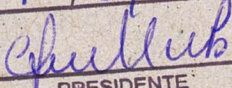
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

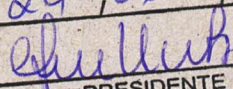
Câmara de Vereadores de Major Vieira, 29 de maio de 2008.


CLAUDIO NOVACK - vereador

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER

Em 10, 06, 08

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1ª votação
Em 17, 06, 08

PRESIDENTE

Aprovado em 2ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção
do Prefeito Municipal.
Em 24, 06, 08

PRESIDENTE